

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.01643/2022

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

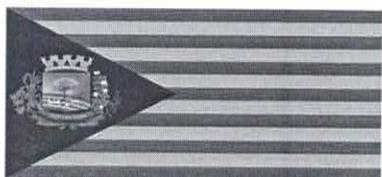
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às 08:40h (oito horas e quarenta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº 007/2022, que tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública mantido pelo município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto básico e edital. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão, onde registrou a presença apenas da empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS ME** C.N.P.J: 19.130.958/0001-25, sediada na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, nº 14, Bairro São Pedro, CEP: 64.793-000, Coronel José Dias-PI, representada pelo seu procurador o Sr. HEITOR CARDOSO NEGREIROS JUNIOR, portador do RG: 500.7635-3 SSP/PI, CPF: 017.217.923-84, endereço eletrônico (cleitondiascads10@gmail.com). Efetuado o credenciamento, foi realizada a abertura do envelope de habilitação. Depois de rubricados os documentos foram analisados sendo proferido o seguinte julgamento:

ITEM	LICITANTE	JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	MOTIVO
01	CLEITON DIAS DOS SANTOS ME	INABILITADA	A licitante não garantia da proposta, conforme exigido no item 5.7, alínea "a" do Edital

Por conseguinte, considerando o disposto no item 7.10 do Edital que assim dispõe:

7.10 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Presidente e demais membros da CPL decidiram conceder com fundamento no Edital, bem como no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação conforme exigido no Edital. Na ocasião, fica designada para o dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, as 08:30h, a sessão de continuidade do certame, ficando desde logo notificado o licitante do referido prazo. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, membros da CPL e Licitante.

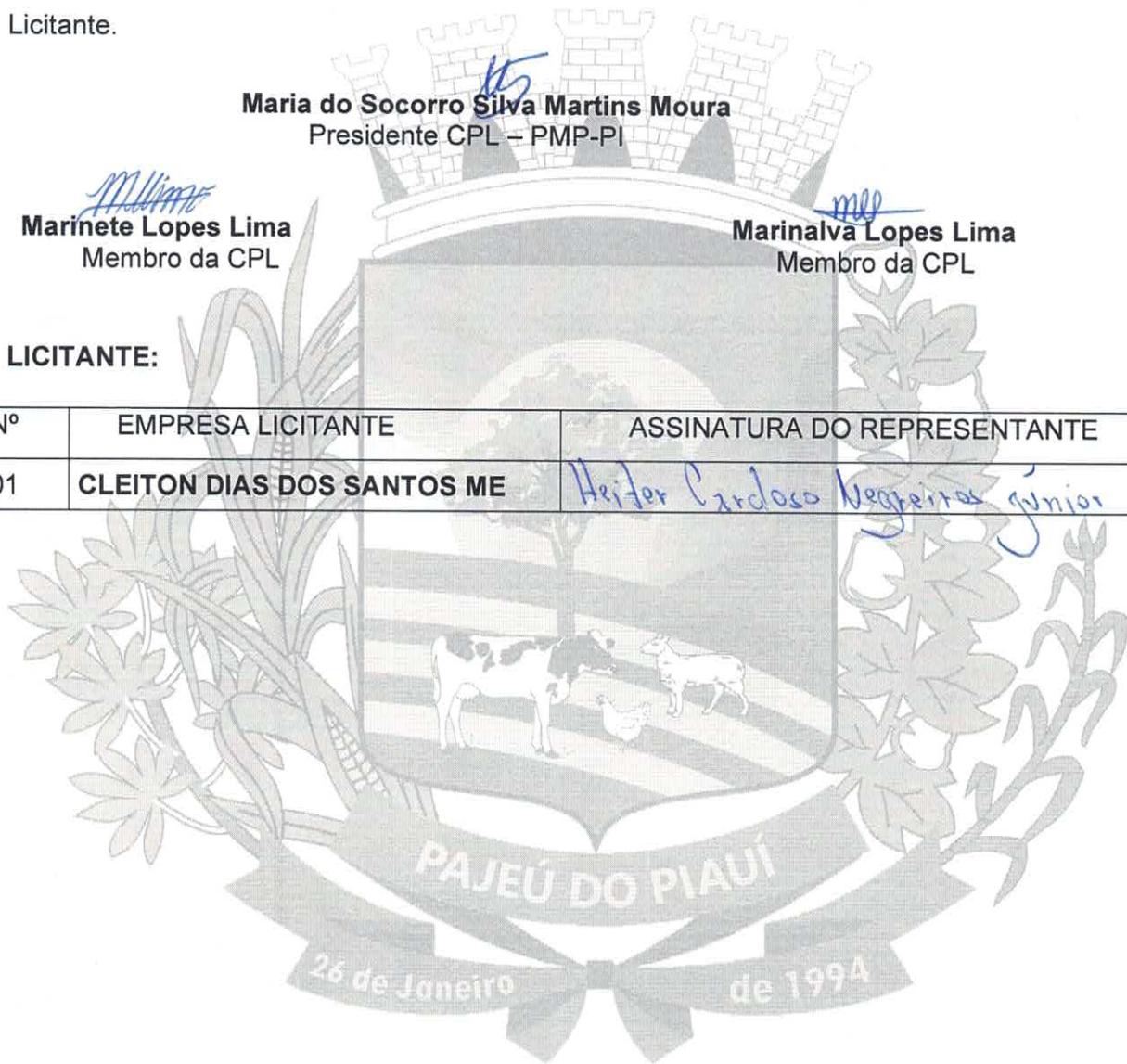
MS
Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

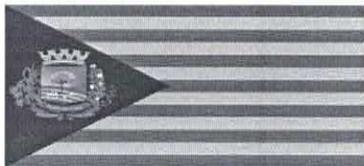
ML
Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

ML
Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

LICITANTE:

Nº	EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
01	CLEITON DIAS DOS SANTOS ME	<i>Heitor Cardoso Nogueira Júnior</i>





REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.01643/2022

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública mantido pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

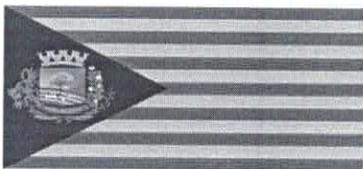
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às 08:40h (oito horas e quarenta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº 007/2022, que tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública mantido pelo município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto básico e edital. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão, registrando que na última sessão houve somente a empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS ME** C.N.P.J: 19.130.958/0001-25, sediada na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, nº 14, Bairro São Pedro, CEP: 64.793-000, Coronel José Dias-PI, representada pelo procurador o Sr. **HEITOR CARDOSO NEGREIROS JUNIOR**, portador do RG: 500.7635-3 SSP/PI, CPF: 017.217.923-84, endereço eletrônico (cleitondiascds10@gmail.com) a mesma foi inabilitada por não apresentar a garantia da proposta, conforme exigido no item 5.7, alínea "a" do Edital.

Por conseguinte, considerando o disposto no item 7.10 do Edital que assim dispõe:

7.10 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

A Presidente e demais membros da CPL decidiram conceder com fundamento no Edital, bem como no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação conforme exigido no Edital. Na ocasião, ficando designada para o dia 28 (vinte e oito) de julho do corrente ano, as 08:30h, a sessão de continuidade do certame. Ato continuo a presidente registrou que a empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS ME** C.N.P.J: 19.130.958/0001-25, protocolou o envelope de documentação protocolo nº **001.001889/2022**. Prosseguindo foi rubricado pela presidente e equipe de apoio e em seguida procedeu a abertura e após rubricada por todos e analisada, foi declarada habilitada. Em seguida



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

procedeu a abertura do envelope de proposta. Após a abertura e analisada pela presidente equipe de apoio foi declarada vencedora por ter preenchido todos os requisitos do edital e apresentado a proposta em conformidade com o especificado no instrumento convocatório no valor de **R\$ 160.293,37** (cento e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). Na ocasião a Presidente informou que, o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, declaração do vencedor da licitação deveria ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de notificação dos interessados, Em seguida a presidente perguntou aos presentes se tinham algo a questionar contra o os julgamentos, sendo que ninguém manifestou. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, membros da CPL.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI


Marinete Lopes Lima
Membro da CPL


Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

